DECRETO Nº 1.302
de 6 de março de 2007

Abre no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, destinado a construção e instalação do Centro de Promoção Humana, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 2 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento geral do Município, do exercício financeiro de 2.007, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social, crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, destinado à construção e instalação do Centro de Promoção Humana, observada a seguinte classificação econômica e funcional-programática:

08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0041 – Atendimento à Família de Baixa Renda
08.244.0041.1.000 – Construção e Instalação
da 1ª etapa do Centro de Promoção Humana
(execução em duas etapas)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações : R$ 150.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial, de que trata este artigo, será coberto com fontes de recursos a que alude o artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 6 de março de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo